

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

RESOLUÇÃO CERH Nº 041, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas AD REFERENDUM do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado da Paraíba.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, arts. 7º e 10-A, e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, arts. 1º e 6º, e em Reunião Ordinária presencial, realizada no dia 05 de outubro de 2022, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, entendeu que:

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 37.343, de 20 de abril de 2017, no qual o Estado da Paraíba adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 067/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

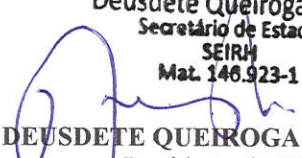
Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

Considerando o encerramento do Contrato no final do mês de setembro, resolve aprovar o relatório AD REFERENDUM e será apresentado na próxima reunião do CERH.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba, como requisito para a certificação do período de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Deusdete Queiroga Filho
Secretário de Estado
SEIRH
Mat. 146.923-1
DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH


PORFÍRIO SATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DILMA VIEIRA, Matrícula nº 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo nº 0032/2023, celebrado entre a SEDAP e a empresa Atacadão do Criador Comércio e Indústria Agropecuária e Transportes LTDA, cujo objeto é a utilização de ata própria para contratação de empresa especializada para fornecimento de feno de capim TIFTON para atender as necessidades dos eventos agropecuários da SEDAP.

Art. 2º. Competirá a Servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 019/2023

João Pessoa, 20 de setembro de 2023

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, DEFERIU PARCIALMENTE o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL do servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRICULA	PARCELO	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	DAMIÃO LARANJEIRA DE LACERDA	663.452-4	260/2023	FDC-DES-2023/09999	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE A, NÍVEL II. PARA A CLASSE A, NÍVEL III

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 116/2023-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 21 de setembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo, observando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 036/2023 - FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MERGULHO	CBM-PRC-2023/00248	Gestor	2º TENENTE	527.550-4	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO COELHO
			Fiscal	3º SARGENTO	523.870-6	ELISSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO CERH Nº 041, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas AD REFERENDUM do período 2022 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado da Paraíba.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996, arts. 7º e 10-A, e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997, arts. 1º e 6º, e em Reunião Ordinária presencial, realizada no dia 05 de outubro de 2022, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, entendeu que:

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 37.343, de 20 de abril de 2017, no qual o Estado da Paraíba adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 067/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução".

Considerando o encerramento do Contrato no final do mês de setembro, resolve aprovar o relatório AD REFERENDUM e será apresentado na próxima reunião do CERH.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado da Paraíba, como requisito para a certificação do período de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deusdêdo Queiroga Filho
Presidente do CERH

Secretário Executivo do CERH

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0246/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 21 de Setembro de 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	2º Tenente QOA	519.010-0	Heronildo Apolinário da Silva	Nº 0069/2023	Serviço de Reforma e Manutenção do Auditório do Centro de Educação da PMPB.
Fiscal	1º Sargento QPC	523.635-5	José Deusdêdo Soares da Silva		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0247/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 21 de Setembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	3º Sargento QPC	522.919-7	Francisco Saturnino da Silva Neto	Nº 0068/2023	Aquisição de software de engenharia para Divisão de Engenharia e Construção da PMPB.
Fiscal	Cabo QPC	524.093-0	Wesley da Silva Bastos		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 0248/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 21 de Setembro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR as Militares Estaduais adiante referenciadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Função	Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
Gestor	1ª Tenente QOC	526.625-4	Jacqueline Cristina dos Santos Ribeiro	Nº 0070/2023	Inscrição de Militar Estadual em congresso para Coordenadoria de Comunicação Social e Marketing da PMPB.
Fiscal	1º Sargento QPC	523.573-1	Manuella Silva Pereira		

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

Sérgio Fonseca de Sousa
Comandante-Geral